ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO 007/2024
PROCEDIMENTO 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 011/2024

O MUNICIPIO DE FRONTEIRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Fronteiras, situada na Av. Landri Sales, nº454, Centro, CEP:64.690-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.721/0001-05 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EUDES AGRIPINO RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa FRANCIMISIO LINO TECLA SOUSA ALVES, com sede e foro na cidade de Fronteiras, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Landri Sales, 427, Centro CEP 64.690-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.194.471/0001-00 inscrição estadual sob o nº 19.680.749-2, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI, do Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 007/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 007/2024, Procedimento nº 002/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO(R$)	PREÇO TOTAL(R$)
1	ADESIVO PLÁSTICO 75G	100	UND	10,48	1.048,00
2	ARAME FARPADO BOLA 250M	20	ROL	119,00	2.380,00
6	ARGAMASSA 15 KG	100	PCT	22,00	2.200,00
8	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	15	UND	170,00	2.550,00
11	BÓIA CAIXA DESCARGA	100	UND	13,80	1.380,00
12	BOTA COURO	100	UND	42,00	4.200,00
13	BOTA PLÁSTICA CANO	100			3.500,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

16	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA SIMPLES	30	UND	41,00	1.230,00
17	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	50	UND	100,00	5.000,00
18	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1000 LITROS	50	UND	300,00	15.000,00
19	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3000 LITROS	50	UND	900,00	45.000,00
20	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LITROS	50	UND	1500,00	75.000,00
22	CAIXA DE PVC 4X4"	40	UND	1,10	44,00
23	CAIXA DE PVC 4X2"	20	UND	1,00	20,00
31	CANO EM PVC 150 MM - 6M	60	UND	190,00	11.400,00
34	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	10	UND	90,00	900,00
35	CHUVEIRO COMUM	20	UND	11,50	230,00
36	CIMENTO SACO 50 KG	2000	SCO	39,00	78.000,00
37	COLA PARA CANO PVC 75G	50	UND	10,00	500,00
38	COLA PARA MADEIRA 1 KG	15	UND	23,00	345,00
50	FERRO VERGALHÃO 4,2 MM	100	KG	12,00	1.200,00
52	FITA VEDA ROSCA 25 M	50	UND	3,80	190,00
53	FITA VEDA ROSCA 50 M	50	UND	6,50	325,00
55	FLANGE SOLDÁVEL 25 MM	10	UND	10,00	100,00
56	FLANGE SOLDÁVEL 32 MM	10	UND	17,50	175,00
57	FLANGE SOLDÁVEL 50 MM	10	UND	19,98	199,80
61	JOELHO 100 MM	100	UND	9,98	998,00
62	JOELHO 20 MM	300	UND	1,48	444,00
63	JOELHO 40 MM	100	UND	3,48	348,00
64	JOELHO 50 MM	100	UND	4,98	498,00
65	JOELHO 75 MM	100	UND	9,48	948,00
66	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	100	UND	2,15	215,00
67	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	100	UND	3,80	380,00
68	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	100	UND	7,30	730,00
69	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	100	UND	7,00	700,00
70	LIXA D'ÁGUA	150	UND	3,90	585,00
71	LIXA FERRO	150	UND	4,63	694,50
72	LIXA MADEIRA	150	UND	1,83	274,50
73	LIXA PARA MASSA	150	UND	2,78	417,00
74	LUVA TECIDO PARA MÃOS	50	UND	5,88	294,00
75	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO	2000	M	14,48	28.960,00
78	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA	1.500	M	13,00	19.500,00
	MANGUEIRA 1/2 CRISTAL				

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

81	MASSA ACRILICA 18 LITROS	25	UND	109,00	2.725,00
82	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	20	UND	63,80	1.276,00
84	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	10	UND	178,00	1.780,00
85	PIA FIBRA 1,00 MT	10	UND	94,00	940,00
86	PIA FIBRA 1,20 MT	10	UND	129,00	1.290,00
87	PIA FIBRA 1,50 MT	10	UND	179,98	1.799,80
88	PICARETA ALVIÃO FORJADO	15	UND	123,98	1.859,70
89	PICARETA CHIBANCA FORJADA	15	UND	129,98	1.949,70
90	PORTAS 80X2,10	25	UND	229,98	5.749,50
101	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	35	UND	23,40	819,00
102	REJUNTE PARA CERÂMICA	50	KG	6,40	320,00
103	RODA PARA CARRO DE MÃO COM CÂMARA	25	UND	59,00	1.475,00
104	SOLVENTE	50	L	17,80	890,00
105	SUPER CAL 5 KG	300	PAC	11,48	3.444,00
106	TÊ 20 MM SOLDÁVEL	50	UND	2,10	105,00
107	TÊ 50 MM SOLDÁVEL	50	UND	10,20	510,00
108	TÊ 20 MM ESGOTO	50	UND	2,20	110,00
109	TÊ 50 MM ESGOTO	50	UND	8,00	400,00
110	TÊ 75 MM ESGOTO	50	UND	9,90	495,00
111	TÊ 100 MM ESGOTO	50	UND	140,99	7.049,50
112	TÊ DE 150 MM ESGOTO	50	UND	51,90	2.595,00
115	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600ML	40	UND	89,90	3.596,00
116	TINTA PVA 18 LITROS	20	UND	34,75	695,00
119	TORNEIRA INOX P/ PIA	20	UND	64,00	1.280,00
121	TRENA BOLSO 3 MT	10	UND	17,00	170,00
122	TRENA BOLSO 5 MT	10	UND	34,00	340,00
123	TRENA FIBRA 20MT	5	UND	21,99	109,95
124	TRENA FIBRA 30 MT	5	UND	32,00	160,00
125	TRENA FIBRA 50 MT	5	UND	42,00	210,00
126	TUBO ESGOTO 50 MM	50	UND	35,00	1.750,00
127	TUBO ESGOTO 75 MM	50	UND	58,00	2.900,00
128	TUBO ESGOTO 100 MM	50	UND	58,00	2.900,00
129	TUBO ESGOTO 150 MM	50	UND	220,00	11.000,00
130	TUBO ESGOTO 200 MM	50	UND	380,00	19.000,00
131	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	50	UND	7,90	395,00
132	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	50	UND	11,90	595,00
133	TUBO SOLDÁVEL 32 MM	40	UND	22,90	916,00
134	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	40	UND	53,90	2.156,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 007/2024, Procedimento nº 002/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HOSPITAL MUNICIPAL, FUNDEB, QSE, OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 422.660,75(quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove orecebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite conforme a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Fronteiras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde quenão seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudopresentes.

Fronteiras(PI), 05 de março de 2024

EUDES AGRIPINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

FRANCIMISIO LINO TECLA SOUSA ALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____